



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.203 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

**Órgão: 007**–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

**Projeto Atividade007100.1030100432.135** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE

**Elemento de Despesa: 3.3.90.18**AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

**Fonte de Recursos 12110000000** – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

**Art. 2º** Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será anulada parcialmente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 005** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Projeto Atividade0000138** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

**Elemento de Despesa: 33903900000**–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO JURIDICA (Ficha 0000138) **R\$ 20.000,00**

**Fonte de Recursos 15300000000** – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Art. 3º** Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será anulada parcialmente, no valor de R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos), a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 011** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
**Projeto Atividade011200.2612200352.059** – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

**Elemento de Despesa: 33903900000** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES  
JURIDICA (Ficha 0000592) **R\$ 31.600,00**

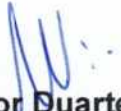
**Fonte de Recursos 15300000000** – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 06 de dezembro de 2019.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 06 de dezembro de 2019.

  
**Paulo Vitor Duarte Broetto**  
Secretário Municipal de Administração